



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77/2018

Estabelece horário diferenciado de serviço para os servidores que desenvolvem suas atividades na equipe de distribuição da merenda escolar, lotados na Seção de Almoarifado da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do Decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando que a Seção de Almoarifado da Educação efetua a entrega de alimentos nas escolas e para tanto necessita de flexibilização de horário;

Considerando o disposto no inciso III do art. 3º do Decreto nº 189, de 03 de novembro de 2017;

**DETERMINA:**

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de serviço para os servidores que desenvolvem suas atividades na equipe de distribuição da merenda escolar, lotados na Seção de Almoarifado da Educação, que obedecerá ao estabelecido nesta Ordem de Serviço.

Art. 2º O horário diferenciado da equipe de distribuição da merenda escolar será da seguinte forma:

§ 1º De segunda-feira, das 11h30min às 17h30min;

§ 2º De terça a sexta-feira, das 7h30min às 13h30min;

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 64, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 10 de outubro de 2018.

ALCIDES VICINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA  
Secretária de Gestão e Fazenda